



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
**DO ESTADO DO PIAUÍ**

**PORTARIA GDPG - Nº 504/2017**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO os pedidos de saúde e licença maternidade da titular da Defensoria Pública de Corrente

CONSIDERANDO a licença maternidade da titular da Defensoria Pública de Bom Jesus, concedida através da Portaria CGP nº 026/2017, substituta natural da Defensoria Pública de Corrente.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, *ad referendum*, **extraordinariamente**, a partir do dia 28/07/2017, a Defensora Pública **CYNTYA TERESA SOUSA SANTOS**, titular da Defensoria Pública de Canto do Buriti/PI, para substituir na Defensoria Pública de Corrente/PI, sem prejuízo de suas atividades, até o dia 26/09/2017.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 05 de julho de 2017.

  
**Francisca Hildeth Leal Evangelista Nunes**  
Defensora Pública Geral do Estado do Piauí